

Resolução nº : 8698/2001  
Protocolo nº : 214201/00  
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO  
BORBA  
Interessado : VATER MENDES BETIM  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4269/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11008/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente